

Itaquaquecetuba, 25 de janeiro de 2023.

Ofício nº 040/SMG/2023

Ref.: Requerimento 103/2022



Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar Ofício da empresa Eletrobras FURNAS (em anexo), em resposta ao Requerimento nº 103/2022, de autoria do Nobre Vereador Fabio Aparecido Burgue.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.



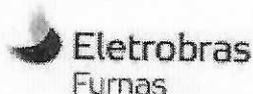
Marcelo Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor

DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.



Av. Graça Aranha, 26
Edifício Barão de Mauá II
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20030-000

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

N.Ref. DP.E.014.2023

S.Ref. Ofício nº 449/SMG/2022

Ao Senhor
Marcelo Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Governo
Prefeitura de Itaquaquecetuba - SP
Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283
Vila Virgínia - Itaquaquecetuba/SP
CEP: 08576-000

Assunto: Ofício nº 449/SMG/2022

Prezado Senhor,

1. Acusamos o recebimento do Ofício nº 449/SMG/2022, datado de 09 de novembro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Governo, da Prefeitura de Itaquaquecetuba - SP, referente à solicitação sobre questionamentos pertinentes aos serviços de limpeza, conservação do terreno e construção de muro de proteção, na área onde está instalada a torre de transmissão elétrica, no imóvel situado na Avenida Pedro da Cunha Albuquerque Lopes, altura do nº 1010, esquina com a Rua Guadalajara e Rua Honduras, no Bairro Jardim Mônica, município de Itaquaquecetuba - SP, que trata o Requerimento nº 103/2022, emitido pela Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, datado de 31 de outubro de 2022.
2. Sobre o assunto, informamos que foi lavrada servidão administrativa, em 28 de junho de 1963, com o proprietário à época, o Sr. Antônio Rodrigues Filho, relativo a uma faixa de 50 metros de largura, na propriedade inscrita sob o nº 82, do livro nº 04, às fls. 35, da transcrição nº 10.031, do Cartório do Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP.
3. Considerando que a instituição de servidão administrativa não causa qualquer alteração no domínio da propriedade, Furnas não pode ser considerada proprietária ou locatária, como questionado no Requerimento nº 103/2022, não sendo o imóvel, portanto, de propriedade desta empresa de energia elétrica, pois somente foi lavrada servidão administrativa no mesmo.
4. Esclarecemos que no que tange à responsabilidade, supostamente atribuída à Furnas, pela construção de muro de proteção e realização de serviço de limpeza e conservação do terreno, na área onde está instalada a torre de transmissão elétrica não pode ser imputada a Furnas, cabendo esta obrigação ao legítimo proprietário do terreno.
5. Deste modo, informamos que não temos como atender o referido pleito por não ser esta Concessionária a proprietária do imóvel.



6. Certo de contar com a compreensão de V.Sa., aproveitamos para apresentar nossos protestos de elevada consideração.

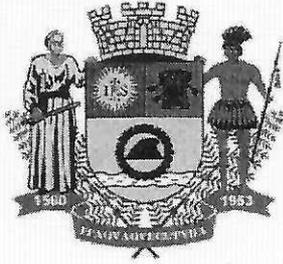
Atenciosamente,

CAIO POMPEU DE
SOUZA BRASIL
NETO:95294040778

Assinado de forma digital por CAIO
POMPEU DE SOUZA BRASIL
NETO:95294040778
Dados: 2023.01.24 18:55:32 -03'00'

Caio Pompeu de Souza Brasil Neto
Diretor-Presidente Interino

Este documento é classificado como "Informação Pública", nos termos do Regulamento de Classificação da Informação das Empresas Eletrobras, sendo Ana Claudia Fernandes Gesteira, a responsável pela sua classificação, em 24.01.2023.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 103/2022

CONSIDERANDO que, com o crescimento cada vez mais rápido dos grandes centros urbanos e até mesmo nas regiões mais periféricas do Brasil, surge a necessidade de expansão da rede de fornecimento de energia elétrica, no Município de Itaquaquecetuba existe uma grande área cortada por rede de alta tensão, e ao mesmo tempo em que representa um progresso para o Município, também existe a preocupação, pelo fato de que essas redes de transmissões se encontram muito próxima da população;

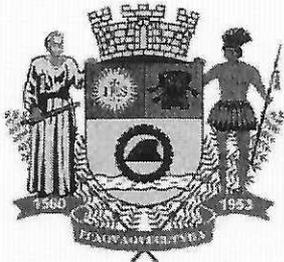
CONSIDERANDO que, na Av Pedro da Cunha Albuquerque, 1010 próximo a escola Isabel Alves do Prado - Bairro JD. Monica - neste Município, existe uma área cortada pela torre de alta Tensão que não está murada e sua manutenção preventiva como cerca e limpeza do local não está sendo realizada periodicamente, e que no Indicação nº 632/2022, foi solicitado a construção dos muros e limpeza e conservação desta propriedade, para e a empresa responsável **Empresa Furnas Centrais Elétricas S.A.**, até a presente data não se manifestou quanto a solicitação feita nesta casa de lei, causando com isso o acesso livre para o trânsito de qualquer pessoa trazendo uma insegurança para o local, que tem como fonte de informação uma escola em sua proximidades, sem contar que se trata de uma propriedade que fica bem na entrada do bairro causando um aspecto de descaso com todos que ali nas proximidades reside e circulam.

CONSIDERANDO que, a livre circulação de pessoas é garantida por legislações federal, estadual e municipal e para que essa locomoção ocorra de forma segura, é necessário garantir o cumprimento não apenas das normas de trânsito, mas também daquelas relacionadas ao fluxo de pedestres, as calçadas, que chamamos formalmente de passeios destinados ao uso público, têm uma única função: possibilitar que os cidadãos possam ir e vir com liberdade, autonomia e, principalmente, segurança, uma cidade que privilegia a acessibilidade de circulação, garante um direito previsto pela Constituição brasileira;

CONSIDERANDO que, manter a calçada e o terreno conservado e um dever de todos nós, população e poderes públicos e a manutenção das calçadas e propriedades particulares é uma responsabilidade do proprietário ou responsável.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a Furnas Centrais Elétricas S/A, no sentido que informe a essa Casa de Leis as questões abaixo relacionadas, e que seja expedido cópia da propositura para o Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Secretaria Municipal da Receita e ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Dr. Eduardo Boigues Queros.

1. Existe algum Motivo específico pelo qual ainda não foi construído o muro?
2. Existe algum projeto em andamento visando o fechamento da área acima citada?
3. Alguma providencia será tomada pela empresa visando promover a segurança dos moradores daquele local?



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

4. Existe algum motivo específico que desobriga o proprietário ou locador a manutenção da área?
5. Alguma previsão para construção de muro e limpeza na área?
6. Existe a possibilidade de designar um funcionário de forma periódica para observa a sua real manutenção do local?

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz porque a empresa além de não construir nem muro e nem a limpeza do local, nas Rua Pedro da Cunha Albuquerque de frente com as Ruas Honduras e Guadalajara do Bairro Jardim Monica deste Município, e impossibilitando a passagem dos pedestres pela calçada, expondo não somente ao risco que a própria rede elétrica oferece como os perigos de atropelamentos e mordidas de insetos na via, devido à falta de manutenção da calçada

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 31 de outubro de 2022.

FABIO APARECIDO BURGUE
Vereador - PP